

Lei nº 11/60

Cria escola Rural municipal

A Câmara municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,
Decreta:

- Art. 1º) - Fica criada uma escola municipal para funcionar no distrito de Paulista, na propriedade do Sr. Emilio José Faquedes.
- Art. 2º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a nomear o professor para exercer suas funções naquela escola, quando o cargo com vencimentos idênticos aos já existentes.

Continuação Lei nº 11/60

art. 3º) - Para fazer face ao pagamento das despesas decorrentes com a presente Lei, será oportunamente aberto o crédito suplementar, podendo o Sr. Prefeito lançar mãos de qualquer disponibilidade.

art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário

R. P. e Cumpre-se

Gabinete do Presidente em 4 de junho de 1960

(ass) Thomas Furtado de Araujo (Presidente)